**PROJETO DE LEI Nº 015/2022.**

# **REVOGA a Lei nº 959 de 06 de fevereiro de 2009, que instituiu Turno Único no dia do pagamento dos salários aos servidores, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 959, de 06 de fevereiro de 2009, que instituiu Turno Único no dia do pagamento dos salários aos servidores nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO ALEX MERTZ,**

**Prefeito**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022.**

Marques de Souza, 07 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que revoga a Lei nº 959, de 06 de fevereiro de 2009, que autorizava a instituir turno único no dia do pagamento dos salários aos servidores, nas repartições públicas municipais.

Como é sabido, o horário de turno único instituído através da referida lei, não é aplicado nesta gestão municipal, portanto, a lei não está mais surtindo seu efeito esperado, razão pela qual a mesma perdeu sua eficácia, sendo a revogação proposta um ato legal e atende o propósito de nosso governo que é a prestação de serviços eficientes à população.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos análise e apreciação por essa Casa Legislativa,

atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ,**

**Prefeito**

Senhor

Vereador **RUDI HEID,**

Presidente da Câmara de Vereadores

MARQUES DE SOUZA - RS